



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 329, DE 8 DE SETEMBRO DE 2009.

Autoriza o funcionamento de agência de carga aérea.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 8º, inciso X, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e considerando o que consta do processo nº 60800.039199/2009-19, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 8 de setembro de 2009,

DECIDE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da empresa MIB CARGAS INTERNACIONAIS LTDA. - "MIB SHIPPING", CNPJ nº 08.717.582/0001-33, com sede na cidade de Nova Lima (MG), como agenciadora de carga aérea doméstica e internacional (Código ANAC nº 3035).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente